PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA E LUZIA BEZERRA LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Plácido de Castro, n° 1021, entre a Avenida Magalhães Barata e Travessa Bauru, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 63,30 metros da Avenida Magalhães Barata). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Plácido de Castro, medindo 11,90 metros; a Oeste, com Anastácio Rodrigues Lima, medindo 47,56 metros; ao Norte, com Marcos da Silva Gonçalves, medindo 16,31 metros; e a Leste, com Milton Sousa Marques, medindo 39,82 metros, com área total de 572,82m²"***, em favor de ANASTACIO RODRIGUES LIMA e LUZIA BEZERRA LIMA, Processo Administrativo nº 1823/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/9B6D-1C3A-1070-6837 e informe o código 9B6D-1C3A-1070-6837

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ANASTACIO RODRIGUES LIMA e LUZIA BEZERRA LIMA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA, CPF nº 080.808.602-20 e LUZIA BEZERRA LIMA, CPF nº 206.665.782-49, mediante a Processo Administrativo nº 1823/2021 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Plácido de Castro, nº 1021, entre a Avenida Magalhães Barata e Travessa Bauru, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 63,30 metros da Avenida Magalhães Barata). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Plácido de Castro, medindo 11,90 metros; a Oeste, com Anastácio Rodrigues Lima, medindo 47,56 metros; ao Norte, com Marcos da Silva Gonçalves, medindo 16,31 metros; e a Leste, com Milton Sousa Marques, medindo 39,82 metros, com área total de 572,82m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA e LUZIA BEZERRA LIMA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/9B6D-1C3A-1070-6837 e informe o código 9B6D-1C3A-1070-6837